



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT13 CGP N.º 232, DE 19 DE JULHO DE 2022**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Proad n.º 7015/2022,

**RESOLVE**

**Interromper**, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, do servidor **LEIBER ALVES DE LACERDA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 11, matrícula n.º 201.351.409, a contar de 20.08.2022, com fulcro no parágrafo único do art. 91 da Lei n.º 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 04.09.2001, publicada no D.O.U. do dia 05.09.2001 (Edição Extra).

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**

Desembargador Presidente